



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.532, DE 16 DE ABRIL DE 2.018

“Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade de Ensino Infantil Municipal de Educação Básica – EMEB Casa Encantada Gildete Souza Marques e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica criada a Unidade de Ensino Infantil denominada Escola Municipal de Educação Básica “EMEB Casa Encantada Gildete de Souza Marques”, localizada na Rua das Maravilhas s/n Jardim Encantado, Rio Grande da Serra.

Paragrafo Único - A Unidade de ensino a que alude o “caput” deste artigo será vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.637, de 07 de dezembro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de abril de 2.018 - 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br